TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Necessidade de adequar e modernizar os espaços destinados à Educação Infantil e ao Ensino Integral, suprindo algumas carências estruturais identificadas. A ausência ou a inadequação de equipamentos essenciais, como trocadores seguros, tapetes e colchonetes, compromete a qualidade do atendimento e expõe as crianças a riscos desnecessários, além de dificultar a rotina de trabalho dos servidores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de trocadores seguros, tapetes e colchonetes, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino que atendem à Educação Infantil e ao Ensino Integral, visando suprir as carências identificadas e proporcionar melhores condições de segurança, higiene, conforto e funcionalidade nos ambientes escolares.

A aquisição busca garantir espaços adequados às necessidades das crianças, especialmente nos momentos de higiene, troca, repouso, recreação e desenvolvimento de atividades pedagógicas, considerando suas diferentes faixas etárias e as particularidades do atendimento oferecido pelas unidades escolares.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização frequente em ambiente escolar, além de atender aos requisitos de segurança, higiene e facilidade de limpeza e conservação, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação visa, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, contribuindo para a organização das rotinas escolares e para a oferta de um atendimento mais seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento integral das crianças.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação e melhoria das condições estruturais dos espaços destinados ao atendimento da Educação Infantil e do Ensino Integral da Rede Municipal de Ensino, considerando a importância de proporcionar ambientes seguros, higienizados, confortáveis e adequados às necessidades das crianças.

A necessidade foi identificada a partir de levantamentos realizados junto às unidades escolares, por meio de consultas às direções e equipes pedagógicas, bem como de vistorias técnicas in loco, que apontaram carências de equipamentos essenciais para o desenvolvimento adequado das atividades de cuidado, higiene, repouso, recreação e práticas pedagógicas.

Nesse contexto, verificou-se a necessidade de aquisição de trocadores seguros, tapetes e colchonetes, tendo em vista que a ausência ou a inadequação desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento oferecido, dificultar a rotina dos profissionais da educação e, principalmente, expor as crianças a situações de desconforto e riscos desnecessários.

Os trocadores são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene e segurança durante os procedimentos de troca e cuidados pessoais das crianças. Os tapetes contribuem para a organização dos espaços e para a realização de atividades recreativas e pedagógicas, proporcionando maior conforto e proteção. Já os colchonetes são necessários para garantir condições apropriadas de repouso e descanso, respeitando as necessidades próprias da faixa etária atendida.

A contratação encontra respaldo no interesse público e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente no que se refere à eficiência, ao planejamento, à economicidade e à busca pela qualidade dos serviços públicos prestados. Fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento da contratação, mediante identificação da demanda e definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e justificada, uma vez que permitirá suprir as carências identificadas nas unidades escolares, melhorar as condições de infraestrutura dos ambientes destinados às crianças e proporcionar maior

segurança, conforto e qualidade no atendimento educacional, contribuindo para o desenvolvimento das atividades da Educação Infantil e do Ensino Integral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na venda de trocadores seguros, tapetes e colchonetes, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as seguintes especificações/condições:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Ref.
1.	15451	180	Unid.	**COLCHONETE INFANTIL 1,00X0,60X0,05M D-28 REVESTIMENTO EM CORINO IMPERMEÁVEL – UN** Em corino (material sintético similar ao couro), na cor azul marinho e com acabamento liso. Deve ser impermeável, lavável, resistente à umidade e de fácil higienização, garantindo proteção contra sujidades e líquidos. Espuma de poliuretano, garantindo conforto, sustentação e durabilidade adequados ao uso diário em creches. Espuma maciça (não fatiada), sem emendas, com espessura uniforme, para evitar deformações e garantir estabilidade.	R$ 91,02
2.	30943	105	Unid.	**COLCHONETE 90x50x15CM P/ TROCADOR C/ ESPUMA REVESTIDO EM CORINO– UN** Em corino (material sintético similar ao couro), na cor azul marinho e com	R$ 100,46

				acabamento liso. Com 15 cm de altura nas bordas, criando um design anatômico com abas laterais elevadas para evitar que o bebê role. Deve ser impermeável, lavável, resistente à umidade e de fácil higienização, garantindo proteção contra sujidades e líquidos. Espuma de poliuretano, garantindo conforto, sustentação e durabilidade adequados ao uso diário em creches. Espuma maciça (não fatiada), sem emendas, com espessura uniforme, para evitar deformações e garantir estabilidade.	
3.	44369	252	Unid.	**TAPETE 200X200X3CM ESPUMADO SEM ZIPER - UN** Em corino (material sintético similar ao couro), colorido (intercalar entre duas cores) e com acabamento liso. Deve ser impermeável, lavável, resistente à umidade e de fácil higienização, garantindo proteção contra sujidades e líquidos. Espuma de poliuretano, garantindo conforto, sustentação e durabilidade adequados ao uso diário em creches. Espuma maciça (não fatiada), sem emendas, com espessura uniforme, para evitar deformações e garantir estabilidade.	R$ 553,33

4.	48484	2	Unid.	**TAPETE CIRCULAR 250CM DE DIAMETRO – UN** Tapete de formato circular, com diâmetro mínimo de 250 cm, confeccionado em sisal natural ou material sintético de qualidade equivalente, com textura e aparência semelhantes às fibras de sisal. Deverá possuir espessura mínima de 5 mm, estrutura firme e resistente, acabamento uniforme e bordas devidamente arrematadas, sem desfiamentos ou irregularidades. O produto deverá apresentar resistência ao uso cotidiano, estabilidade e acabamento compatível com a utilização em ambientes internos, sendo entregue em perfeitas condições de uso, sem manchas, rasgos, deformações ou defeitos de fabricação.	R$ 1.951,96
5.	48477	2	Unid.	**TAPETE RETANGULAR 300CM X 500CM – UN** Tapete de formato retangular, com dimensões mínimas de 300 cm x 500 cm, confeccionado em sisal natural ou material sintético de qualidade equivalente, com textura e aparência semelhantes às fibras de sisal. Deverá possuir espessura mínima de 5 mm, estrutura firme e resistente, acabamento uniforme e bordas devidamente arrematadas, sem	R$ 2.430,50

				desfiamentos ou irregularidades. Deverá apresentar resistência ao uso cotidiano e estabilidade durante a utilização em ambientes internos. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem manchas, rasgos, deformações ou defeitos de fabricação.	
6.	48478	16	Unid.	**TROCADOR DE FRALDAS 58 CM X 70 CM, ESPUMA D27 – UN** Trocador infantil com dimensões mínimas de 58 cm x 70 cm, confeccionado com espuma de alta densidade D27 e revestimento impermeável, atóxico e de fácil higienização. Deve ter abas de segurança, ser impermeável, lavável, resistente à umidade e de fácil higienização, garantindo proteção contra sujidades e líquidos. Deverá possuir superfície acolchoada, macia e confortável. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem costuras ou irregularidades que comprometam a higiene e a segurança. O produto deverá ser adequado à troca e à higiene de bebês, sendo entregue em perfeitas condições de uso.	R$ 498,50

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para a adequação e modernização dos espaços destinados à Educação Infantil e ao Ensino Integral, mediante a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários apropriados às necessidades das unidades educacionais, garantindo condições adequadas de segurança, higiene, conforto e funcionalidade.

Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à utilização por crianças, considerando suas diferentes faixas etárias e necessidades de desenvolvimento.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os trocadores deverão apresentar estrutura estável, resistente e segura, com dimensões adequadas à utilização infantil, materiais de fácil higienização e características que reduzam os riscos de acidentes durante os procedimentos de troca e cuidados pessoais.
- Os tapetes deverão ser confeccionados em materiais apropriados ao ambiente escolar, resistentes, atóxicos, de fácil limpeza e higienização, proporcionando conforto e segurança durante as atividades pedagógicas e recreativas.
- Os colchonetes deverão possuir revestimento impermeável ou de fácil higienização, material interno adequado, resistência ao uso frequente e dimensões compatíveis com a faixa etária das crianças, garantindo conforto e condições adequadas para os momentos de repouso.
- Todos os materiais e equipamentos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização contínua em ambientes escolares.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados, quando aplicável, de manuais, orientações de uso, certificados e garantias do fabricante.
- Os itens deverão atender às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada eventuais custos

com transporte, descarga e substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, produtos com maior durabilidade, facilidade de manutenção, materiais de menor impacto ambiental e embalagens que possam ser recicladas ou descartadas adequadamente.

Não deverão ser estabelecidas exigências excessivas ou restritivas que comprometam a competitividade do certame, devendo os requisitos limitar-se àqueles indispensáveis para assegurar a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos às finalidades pretendidas pela Administração.

Dessa forma, busca-se garantir a aquisição de materiais e equipamentos que atendam efetivamente às necessidades das unidades escolares, proporcionando ambientes mais seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento das atividades de Educação Infantil e Ensino Integral, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Tal aquisição tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item ou menor preço global, conforme definido pela Administração no edital e considerando a forma mais vantajosa para o atendimento da demanda.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a contratação de empresa especializada na venda de trocadores, tapetes e colchonetes.

A empresa contratada deverá enviar amostra dos itens códigos 15451, 30943, 44369 e 48478 no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para aceitação da proposta final.

Os materiais a serem fornecidos deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, sendo entregues novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, avarias, oxidação, ou qualquer outro vício que comprometa a sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.

Deverão estar devidamente acondicionados para transporte e armazenamento, com proteção contra umidade, impactos e outras intempéries que possam danificá-los antes da entrega definitiva.

Os produtos deverão observar integralmente as normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial as editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como a legislação pertinente à segurança de produtos destinados ao público infantil.

Deverão ser observados, no que couber, os requisitos de segurança estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para artigos destinados à primeira infância, inclusive quanto à certificação compulsória, quando exigida.

Os materiais utilizados na fabricação dos itens deverão ser atóxicos, livres de substâncias nocivas à saúde, resistentes, laváveis e de fácil higienização, garantindo a segurança e a saúde das crianças e dos profissionais que manusearão os equipamentos.

Os fornecedores deverão realizar a entrega dos materiais em 30 dias corridos a contar da emissão da ordem de compra, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Padre Réus, 263, Centro, CEP 93800-222, Sapiranga - RS. Número para contato: (51) 3599-9500 ramal 3315, com Elaine Curzel.

Relação de itens por escola:

Escola	Item 15451 (quant.)	Item 30943 (quant.)	Item 44369 (quant.)	Item 48484 (quant.)	Item 48477 (quant.)	Item 48478 (quant.)
EMEI Arco Íris: Rua Operária, 155 – Bairro Vila Esperança	-	3	7	-	-	-
EMEI Aruanã: Rua 12, Quadra G, 78 – Bairro Sete de Setembro	-	22	32	1	1	8
EMEI Bambolê: Rua Monte Castelo, 760 – Bairro São Luiz	-	6	11	-	-	-
EMEI Branca de Neve: Rua Seberi, 494 – Bairro Oeste	-	3	7	-	-	-
EMEI Cinderela: Rua Raposo Tavares, 205 – Bairro Vila Irma	-	2	5	-	-	-
EMEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Felipe Camarão, 701 – Bairro Centenário	-	5	10	-	-	-
EMEI Joaquim Portal dos Santos: Rua Edvin Kuwer, 950 – Bairro Amaral Ribeiro	-	3	5	-	-	-
EMEI Dona Lindu: Rua Jaguari, 85 – Bairro	-	4	8	-	-	-

São Jacó						
EMEI Sete Anões: Rua Gago Coutinho, S/N° – Bairro Amaral Ribeiro	-	5	9	-	-	-
UEI Érico Veríssimo: Rua Bonfim, 131 – Bairro Oeste	-	3	5	-	-	-
EMEI São Luiz: Rua Visconde São Leopoldo, 455 – Bairro São Luiz	-	2	5	-	-	-
UEI Dr. Décio Gomes Pereira: Rua Ernesto Antônio De Paula, 32 – Bairro São Luiz	-	23	37	1	1	8
UEI Ayrton Senna: Rua Irma Dulce, 15 – Bairro Amaral Ribeiro	-	4	9	-	-	-
EMEI Leopoldo Sefrin: Rua Luiz O. Bender, 277 – Bairro Vila Irma	-	2	4	-	-	-
EMEI Letrinhas Mágicas: Rua Afonso Lauer, 730 – Bairro Centenário	-	5	9	-	-	-
EMEI Passinhos Do Saber: Rua Paulo Freire, 75 – Bairro São Luiz	-	4	9	-	-	-

EMEB Anita Lydia Wingert: Rua Gramado,136 – Bairro São Luiz	-	-	3	-	-	-
EMEB Ayrton Senna: Av. 20 de Setembro, 8289 – Bairro Ribeiro	-	-	11	-	-	-
EMEB Balduíno Wasem: Depósito SMED*	25	-	1	-	-	-
EMEB Dr. Décio: Rua Presidente Kennedy, 2222 – Bairro São Luiz	-	-	10	-	-	-
EMEB Érico Veríssimo: Rua Geraldo José Alencar, 549 – Bairro Oeste	-	-	4	-	-	-
EMEB Floresta: Rua Elis Regina, 825 – Bairro São Luiz	-	-	5	-	-	-
EMEB La Salle: Rua Américo Vespúcio, 95 – Bairro Santa Fé	125	-	2	-	-	-
EMEB Maria Emília: Araújo Viana, 301 – Bairro Vila Irma	30	-	4	-	-	-
EMEB Maria Ruth: Rua Marques do Alegrete, 67 – Bairro São Jacó	-	-	4	-	-	-
EMEB Oscar Félix da	-	-	2	-	-	-

Silva: Rua Porto						
Palmeira, 435 – Bairro São Luiz	-	-	-	-	-	-
EMEB Primeiro de Maio: Rua Canto do Rio, 264 – Cohab, Bairro São Luiz	-	-	4	-	-	-
EMEB Pastor Rodolfo Saenger: Rua Santa Helena, 402 – Bairro Centenário	-	-	10	-	-	-
EMEB Rubaldo Emílio Saenger: Travessa São Jacó, 1245 – Bairro São Jacó	-	-	5	-	-	-
EMEB São Carlos: Rua Jacob M. Benemann, 166 – Bairro Amaral Ribeiro	-	-	5	-	-	-
EMEB 25 de Julho: DEPÓSITO SMED*	-	-	1	-	-	-
EMEB 28 de Fevereiro: Rua Caruaru, 111 – Bairro Oeste	-	-	4	-	-	-
EMEB Waldemar C. Jaeger: Rua Sete, Quadra K, 48 – Bairro Sete de Setembro	-	-	4	-	-	-
NAEE – Núcleo de Atendimento	-	-	1	-	-	-

Especializado: R. Padre Réus, 131 – Centro						
SMED – Rua Padre Réus, 263, Centro	-	9	-	-	-	-
Ginásio Nenezão		-	-	-	-	-
Total	**180**	**105**	**252**	**02**	**02**	**16**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, que indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal do objeto a a servidora Elaine Cristina Ferreira Curzel, matrícula 1229802, CGM 81795, e fiscal financeiro do contrato a servidora Bárbara Naiana Michel Zatdin, matrícula 1779901, CGM 25770.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado via depósito bancário, em parcela única, após a entrega total dos materiais e mediante a apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da referida lei.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação é de R$ 183.111,98 (cento e oitenta e três mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Ação: 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED

Ação: 2087 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS UNID. DE ENS. FUND.

Ação: 2212 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. - CRECHES

Ação: 2361 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAEE

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Sapiranga, 26 de novembro de 2026.

_____

Deisi Gomes Pzenicka

Secretária Municipal de Educação

_____

Bárbara Naiana Michel Zardin

Técnica Contábil / 1779901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: fb1b98fe2c4203aef9d0f069193a495309454452
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

BARBARA NAIANA MICHEL ZARDIN (CPF 825.975.700-10)

BARBARA NAIANA MICHEL ZARDIN:82597570010

26/11/2026 13:51:43

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

DEISI GOMES PZENICKA (CPF 012.166.250-00)

DEISI GOMES PZENICKA:01216625000

26/11/2026 14:02:17

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora